

MENINOS E MENINAS EM SITUAÇÃO DE RUA: PERCEPÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS POR ELES OCUPADOS

STREET CHILDREN: PERCEPTION OF THE URBAN SPACES THEY OCCUPY

Douglas Vasconcelos Barbosa 1
Patrícia Maria Uchôa Simões 2

Resumo: A presente pesquisa teve como objetivo geral compreender como os meninos e meninas em situação de rua constroem conhecimento acerca de sua percepção cidadã dos espaços urbanos por eles ocupados. A reflexão proposta é a articulação dos novos Estudos Sociais da Infância, partindo da concepção de criança como sujeito de direitos e agente social e, especialmente, com direito à cidade. A metodologia de construção dos dados constou de um estudo etnográfico, onde o pesquisador pôde observar e vivenciar a rotina das crianças. Destarte, essa pesquisa revelou que eles e elas compreendem os espaços urbanos a partir de suas vivências marcadas pela violência e que, mesmo assim, desenvolvem relações de amizade e solidariedade que lhes asseguram a sobrevivência e a capacidade de reflexões críticas sobre as desigualdades e injustiças sociais.

Palavras-chave: Infância. Rua. Criança.

Abstract: The present research aimed to understand how street boys and girls build knowledge about their citizen perception of the urban spaces occupied by them. The proposed reflection is the articulation of the new Social Studies of Childhood, starting from the conception of child as a subject of rights and social agent and, especially, with the right to the city. The data construction methodology consisted of an ethnographic study, where the researcher was able to observe and experience the children's routine. Thus, this research revealed that they and they understand urban spaces from their experiences marked by violence and that, even so, they develop relationships of friendship and solidarity that ensure their survival and the capacity for critical reflections on social inequalities and injustices.

Keywords: Childhood. Street. Child.

Mestre em Educação, Culturas e Identidades pela Universidade Federal Rural de Pernambuco e Fundação Joaquim Nabuco. Docente do Curso de Direito da AESST/PE. Membro do Grupo de Pesquisa Infância e Educação na Contemporaneidade: reflexões interdisciplinares - GPIEDUC. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6435561057776132>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1182-529X>. E-mail: professor.douglasvasconcelos@gmail.com

Doutora em Psicologia Cognitiva pela UFPE. Pesquisadora da Fundação Joaquim Nabuco. Docente e atual coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades PPGECI/UFPE-FUNDAJ. Líder do Grupo de Pesquisa Infância e Educação na Contemporaneidade: reflexões interdisciplinares - GPIEDUC. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6092765541235788>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-1606-7894>. E-mail: pusimoes@gmail.com

Introdução

Os meninos e meninas em situação de rua, na contemporaneidade brasileira, não podem mais ser vistos como objetos, mas como seres humanos que possuem dignidade e que também fazem parte da sociedade como agentes ativos. Nesse sentido, o presente trabalho teve como objetivo geral compreender como os meninos e meninas em situação de rua constroem conhecimento acerca de sua percepção cidadã dos espaços urbanos por eles ocupados. Como objetivo específico, pautamos em compreender sua visão sobre os espaços urbanos. O problema de pesquisa que norteou essa discussão foi o seguinte: qual a perspectiva das crianças em situação de rua no que diz respeito aos espaços urbanos por elas ocupados?

A metodologia de construção dos dados constou de um estudo etnográfico, onde o pesquisador pôde observar e vivenciar a rotina das crianças. Trata-se de uma abordagem qualitativa, com a utilização de técnicas de observação participante (COHN, 2005; MARCHI, 2018; PIRES, 2007) e diálogos questionadores (termo criado no âmbito dessa pesquisa para se referir às conversas desenvolvidas pelo pesquisador com as crianças), com vistas a atingir os objetivos propostos desta pesquisa, bem como utilização dos aportes de análises de conteúdo a partir de Minayo (2016) para compreensão dos dados construídos no campo etnográfico com meninos e meninas em situação de rua.

O termo sujeito de direito, foi designado para nos filiar ao fato de que não consideramos os meninos e as meninas em situação de rua como objetos, mas como humanos ao teor do que aludimos anteriormente. A reflexão proposta é a articulação dos novos Estudos Sociais da Infância, partindo da concepção de criança como sujeito de direitos e agente social e, especialmente, com direito à cidade. A discussão mapeia a infância situada dos meninos e meninas em situação de rua, o território e o sentimento pelo lugar.

Os Novos Estudos Sociais da Infância: Alguns Diálogos

Não custa afirmar que a nossa fundamentação teórica parte de uma concepção interdisciplinar, se apoiando em autores – antropólogos, historiadores, sociólogos, geógrafos, pedagogos etc. – que tratam da nossa temática nos seus díspares campos de investigação. Diante disso, visamos assegurar uma discussão proeminente para academia e para os estudos que apresentam a criança e a infância como categorias de análises acadêmicas.

Destarte, faremos uma passagem por esses caminhos, cada vez mais em ascensão, de investigações interdisciplinares da infância e entrelaçaremos seus aspectos epistemológicos numa engrenagem que vai fazer circular tirocínios científicos, pois cada campo de discussão e aprendizagem estão hodiernamente ganhando vultuosos debates para se pensar mais na infância e na criança. Na gênese dessa fundamentação, impulsionando os argumentos vindouros, é imperioso aclarar que a construção do que pensamos ser infância e desse hoje sujeito de direitos denominado criança, tem ganho crescente importância para as ciências sociais.

Portanto, em que pese esses dois termos sejam de vultuosos significados para sociedade humana, assim como a depender do contexto de vida em que estamos localizados e, mais ainda, dependendo do espaço, tempo e momento histórico-social dessas localizações, o que se idealiza por criança e infância tem sentido muito diverso e pode – como é – ser artifício de discussões em vários (e inquietos) teóricos e suas teorias: fruto do conhecimento, empírico ou não, das ciências que advogam.

Diante dessas reflexões, não podemos nos olvidar das contribuições de Ariès (1981), quando espargiu, historicamente para o mundo, a infância e a criança, situadas em meio à sociedade moderna. Historiador francês de renome internacional nos debates que envolvem a concepção moderna de infância foi alvo de críticas, mas teve grande importância ao afirmar a infância como construção histórica e social.

Destarte, os autores hodiernos – historiadores ou não – ao discorrerem sobre essa construção social denominada infância, de alguma forma citam o francês em comento, isso porque suas fundamentações sobre essa temática trouxeram para academia uma discussão nova na qual a infância passa a ser uma categoria de análise da sociedade, algo que precisava – como precisa – ser debatido por todos, pois é de interesse geral, pelo menos assim pensamos, que as crianças e suas infâncias sejam consideradas pelas suas individualidades, espacialidades,

tempo; não universalidades.

Assim, podemos corroborar que a academia tardou em reconhecer as crianças como sujeitos de uma pesquisa, mais ainda, buscar compreender suas visões de uma forma que só ela pudesse transmitir. Desta forma, se faz imperativo aduzir e informar quão basilar é descolonizar as pesquisas com crianças, ou seja, evadir dos moldes hegemônicos de estudos das infâncias que a ciência moderna propôs (ABRAMOWICZ; RODRIGUES, 2014). Portanto, diante do nosso objetivo central perquirido com essa pesquisa, o nosso olhar utiliza os referenciais teóricos dos novos Estudos Sociais da Infância que possam dialogar com a nossa discussão e, sobretudo, contribuir para o trabalho de uma questão tão vultosa como essa que vem disseminada atualmente.

É comum o fato de a criança ser pensada pela sociedade dessa forma, e no Brasil não é díspar. Não obstante isso, o campo dos novos Estudos Sociais das Infâncias aduz que “a condição social das crianças é múltipla, complexa e compósita, atravessada pelas contradições e desigualdades sociais e pelos processos de diferenciação social” (SARMENTO, 2015, p. 72).

Destarte, ao tomar como referência essa concepção, a criança deve ser compreendida pela sociedade como sendo um ator social, que tem voz para falar e ser ouvida ressalte-se, por quem assim a percebe, que possui ação própria capaz de mudar a usualidade dos atos que se esperam dela. Seguindo essa afirmação, de acordo com Marchi (2017, p. 623), “as crianças são atores sociais independentemente do seu reconhecimento por parte dos adultos”.

Nessa rota de pensamento, a respeito de se pensar a criança como ator social, Allison James (2009, p. 38) já dialogava sobre essa questão e nos chamava atenção, em seus estudos, para pensarmos que “o foco na “agência” da criança, em resumo, significa vê-las como atores sociais competentes, como pessoas que possuem opinião sobre o mundo e o reconhecimento de que essas opiniões podem ser distintas das dos adultos”.

Ademais, ainda sobre o conceito de agência, essa mesma autora aduz, em entrevista, que “a agência estritamente é algo mais prático, quer dizer que as crianças estão de fato fazendo alguma coisa acontecer em vez de apenas estarem fazendo coisas” (PIRES; NASCIMENTO, 2014, p. 941-942). Nessa perspectiva, ela ainda fala nesta entrevista que “as crianças não eram realmente pensadas como atores sociais; elas eram apenas objetos, não sujeitos” (PIRES; NASCIMENTO, 2014, p. 940).

Numa perspectiva de crianças em situação de rua como atores sociais, mas pelo lado da objetivação que a sociedade teima em lhes direcionar como sendo desviantes ou vítimas da exclusão social, os argumentos de Pires e Nascimento (2014), conversam com Marchi (2018, p. 629), ou seja,

afastada das instituições socializadoras, a criança “de rua” é normalmente vista, pela sociedade, ou como “vítima”, porque é ameaçada em sua cidadania (no fenômeno da “exclusão social”), ou ameaçando a ordem social. Nessa última representação, o papel de ator social somente lhe é concedido na forma “negativa”; isto é, como “delinquente”: a criança que pratica a ação socialmente “má” (infracional).

Assim, os novos Estudos Sociais da Infância têm se direcionado na caminhada de um fazer que dialoga os saberes para/com as crianças na sociedade, tomando como norte as contribuições de diversos teóricos, na tentativa de afirmar, cada vez mais, perspectivas outras que discutem a criança como “ser biopsicossocial e a infância como categoria estrutural da sociedade (no âmbito das categorias geracionais), procurando fazê-lo numa perspectiva totalizante, não fragmentária e, por consequência, interdisciplinar” (SARMENTO, 2013, p. 15).

Diante disso, conforme dissemina os novos Estudos Sociais da Infância, não é possível aduzir que há uma única infância, um único lugar para ela, mas uma multiplicidade, dada as diversas situações e contextos de vida da humanidade. Por isso, ao que pensamos, corroboramos que os autores acima estão certo ao aduzirem que a infância seria o lugar que grupos

sociais atribuem às crianças; e esse lugar, pode-se dizer, é situado. Assim,

os conhecidos postulados sobre a infância ser uma construção social e plural, reverberam no entendimento de sua dimensão espacial, pois as infâncias passam a ser lugares destinados às crianças e que se materializam em formas de paisagens nas diferentes sociedades (LOPES, 2013, p. 291).

Corroborando nesse sentido, ainda de acordo com Lopes e Vasconcellos, (2006, p. 110), “toda criança é criança de um lugar. Do mesmo modo, toda criança é criança em algum lugar”. Assim, Lefebvre (2001), no nosso entendimento, já nos alertava à epígrafe, analogicamente aos dizeres de Lopes e Vasconcellos (2006), que a cidade tem uma história; as crianças, inclusive as que vivem em situação de rua, assim, situadas em algum lugar, elas também têm histórias que precisam ser conhecidas, dadas as (re)configurações e (re)construções que fazem, com o aprendizado que o lugar – onde habitam ou transitam diuturnamente – lhes proporcionam como seres humanos.

Nesse sentido, “o mundo que experimentamos está determinado, em grande medida, por nossas experiências passadas e nossas expectativas futuras. É por essa razão que as crianças criam e recriam as estratégias e táticas de sobrevivência na rua” (GRACIANI, 2005, p. 114). Os argumentos de Graciani (2005), são convergentes aos argumentos de Callai (2018).

Vivemos num mundo que tem em suas histórias as culturas, os modos de viver, de conviver, os processos de produzir bens e de produzir as próprias vidas. Neste sentido, é importante reconhecer que somos educados por tudo que nos rodeia, seja material/concreto ou imaterial, a natureza, os convívios, as linguagens e a palavra. Somos educados pelo lugar que habitamos, onde moramos, pelos lugares próximos e, também, pelos lugares mais distantes que têm interligação com as nossas vidas (CALLAI, 2018, p. 14).

Assim, ao que nos sugere Callai (2018), nós somos educados pelos lugares que residimos e transitamos e nós construímos conhecimentos de um determinado campo geográfico e somos, também, agentes de disseminação do saber nestes mesmos lugares, pois estamos em constante movimento com as nossas geografias e com as geografias alheias. Com as crianças em situação de rua não seria diferente!

Aliado a esses autores, Pia Christensen (2010, p. 149) afirma que “as crianças constroem um conhecimento situado de seu ambiente local, cheio de significações pessoais e sociais, edificado através de seu encontro diário com o mesmo”. Essa perspectiva apresentada por Pia Christensen (2010) é compatível com o que Callai (2018, p. 15) vai aduzir, ou seja, “a força do lugar decorre da capacidade das pessoas que ali vivem fazer a construção das suas próprias vidas”. Assim, ao que nos sugere, essas discussões dirigem-se a ideia de que estamos sempre situados.

Meninos e Meninas em Situação De Rua

É salutar, desde então, corroborar que nem todas as pessoas que estão *na* rua, estão em situação *de* rua. São perspectivas diferentes, pois muitos de nós passeamos em logradouros públicos de nossas cidades, por exemplo, e, no entanto, essa ação em nada se conecta com a situação *de* rua que estamos dialogando nesta fundamentação teórica. Num outro prisma visionário de compreensão das expressões aludidas, Koller e Hutz (1996) relatam que há algumas diferenças com relação aos termos crianças *de* rua e crianças *na* rua. Neste caminhar, é preciso trazer essa discussão.

Destarte, para esses autores, “meninos *de* rua são as crianças que não possuem mais

um vínculo familiar estável e o viver na rua abrange seu trabalho, sua educação, seus relacionamentos e seu lazer” (KOLLER; HUTZ, 1996, p. 18). Ainda para eles (1996, p. 18), “essas crianças são socializadas pela dinâmica da rua e pelas leis que ela lhes impõe”. No que toca aos meninos e meninas que vivem *na* rua, para esses autores, o grupo “é constituído de crianças que, apesar de apresentarem aparência de abandono, vivem com a família. Elas passam grande parte do dia na rua, trabalhando ou pedindo esmolas, visando obter seu sustento e auxiliar a família” (KOLLER; HUTZ, 1996, p. 19).

A complexidade do espaço da rua, a diversidade de pessoas que dele se utilizam, as diferenças regionais, revelam a dificuldade de definir exatamente o que seja uma *criança de rua* ou uma *criança na rua*. Se é necessária uma terminologia para fazer referência a elas, pode-se sugerir *crianças em situação de rua* (KOLLER; HUTZ, 1996, p. 27).

Para essa questão, ou seja, meninos e meninas em situação *de* rua, Corsaro (2011, p. 281) dialoga de maneira salutar – e ele, no nosso sentir, tem razão para tanto – que “o país mais conhecido pela condição das crianças de rua é o Brasil”. Ainda segundo esse autor, em que pese a situação de meninos e meninas em situação de rua no nosso país “seja deprimente e dura, as reações negativas ao problema e os lamentos de indignação (tanto internacionais quanto domésticos) resultaram em diversos novos programas, em políticas e em necessária legislação” (CORSARO, 2011, p. 283).

Nesse sentido, diante das pertinências conferidas pela Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 ao Presidente da República, ao teor do que determina o artigo 84, onde estão as atribuições privativas do presidente, fora instituído o Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 que cria, ao teor do seu preâmbulo, bússolas para a questão da população *de* rua. Assim, para o citado documento jurídico, em seu artigo 1º parágrafo único,

considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009).

Como se percebe, o próprio legislador cuidou de diferenciar, de maneira indireta, por intermédio do conceito acima, o que é realmente uma população em contexto de rua. Na verdade, esse conceito apenas legitima o que habitualmente se verifica nas cidades: a desigualdade social que habita os que são invisíveis para sociedade, como por exemplo, aqueles que residem debaixo de viadutos, no chão das praças, defronte de lojas comerciais quando essas encerram suas atividades, entre outros. Neste caminhar, “em todas as sociedades, em maior ou menor grau, meninos e meninas de rua são comumente descritos como marginais ou doentes” (KOLLER; HUTZ, 1996, p. 12).

Ainda segundo esses autores, esses meninos e meninas são tidos como sujeitos, violentos e delinquentes. Ademais, em que pese a existência do Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, anteriormente citado, há a Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nº 1, de dezembro de 2016 que define crianças e adolescentes em situação de rua como sendo

sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como

espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros (BRASIL, 2016).

Destarte, os elementos apresentados pelas legislações para conceituar a população em situação de rua (BRASIL, 2009), bem como os meninos e meninas em situação de rua (BRASIL, 2016) são, por demais, importantes, inclusive os que tocam à pobreza extrema, a perda dos laços afetivos e familiares e a ausência de um lugar onde possa morar regularmente, haja vista que temos normas legais em nosso ordenamento jurídico, inclusive a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988), que trazem esses elementos como direito de todo cidadão brasileiro.

Destarte, quando o Estado falha na prestação desses princípios básicos ou não garante uma estrutura para que isso venha a acontecer, a rua é o caminho para maioria da população, inclusive de meninos e meninas, quer para aqueles que nunca tiveram ou aqueles que tiveram, mas perderam as garantias constitucionais de uma vida digna e livre de qualquer ocorrência que afete, principalmente, a dignidade humana que deveriam possuir legalmente no Brasil. De acordo com Leite (2014),

dignidade da pessoa humana é uma qualidade intrínseca de todos os seres humanos que pressupõe a existência de direitos fundamentais que os protegem contra atos desumanos atentatórios à sua integridade física, psíquica e moral. Portanto, a dignidade da pessoa humana pressupõe observância do respeito do direito à vida, à honra, ao nome, à limitação do poder (político ou econômico), às condições mínimas para uma existência com liberdade, autonomia, igualdade e solidariedade (LEITE, 2014, p. 44).

Caminhando nessa fundamentação, “a presença de crianças nas ruas das grandes metrópoles passa a ser denunciada como sinal de desagregação social” (GOMES; GOUVEIA, 2008, p. 51). Assim, essa assertiva legitima bem a ausência de efetivação do que possa ser direcionado como direito às crianças, inclusive quando presenciamos uma criança em situação de rua, logo podemos associar à inadimplência de garantias legais por parte da família, da sociedade e do Estado para com esses sujeitos de direito que aqui denominamos de meninos e meninas em situação de rua. É de se ressaltar, contudo, que vivemos numa sociedade onde os meninos e meninas em situação de rua são vilipendiados em suas garantias constitucionalmente estabelecidas pelo ordenamento jurídico pátrio.

Resultados: a infância de rua

É nos espaços que os meninos e meninas de rua estão situados e constroem suas identidades e, nos dizeres de Tuan (1983, p. 189), “a rua onde se mora é parte da experiência íntima de cada um”. Diante disso, as formas como esses meninos e meninas em situação de rua se percebem nesses espaços são constituídas também pelas formas como são vistos pelos outros que convivem com eles e por aqueles que transitam nas ruas das cidades. Nesse processo, os espaços públicos são estruturantes das emoções e aprendizados das crianças.

Não podemos também olvidar dos argumentos de Lopes (2013, p. 285) ao dizer que a geografia humanista tem sua busca pela compreensão da visão e “representação do espaço

por indivíduos, entendendo seu caráter único, singular, ao mesmo tempo em que reconhece o seu pertencimento e compartilhamento a um determinado grupo cultural”. Assim, diante do objetivo central deste estudo, que perpassa por uma tríade – espaços urbanos, direitos e instituições – em busca da compreensão dos meninos e das meninas em situação de rua sobre elas, é salutar iniciar pelos espaços urbanos.

Em concordância com outros estudos sobre essa temática, os nossos registros apontaram para a marca da violência e luta pela sobrevivência nos espaços urbanos que habitam diariamente os meninos e meninas em situação, mas também observamos experiências de solidariedade e relações de amizade. Diante dos diálogos questionadores e nos registros obtidos na vivência etnográfica do campo, observou-se que todos os participantes da pesquisa já presenciaram algum tipo de violência, com exceção de um sujeito que relatou uma situação de violência, mas disse que não a presenciou.

uma amiga que eu tinha feito [...] conheci ela um dia que eu fui sair de casa. Ai a gente ficou muito amiga [...] no outro [...] só que [...] foi [...] no outro dia, cercaram ela, porque ela era [...] ela é uma menina muito bonita, uma morena muito bonita [...] e [...] por despeita dela, uma menina despeitou com ela, aí elas duas discutiu no dia, quando foi na terça, quando foi na quarta ela chegou lá a mãe da menina, avó da menina, a tia [...] um bocado de gente, prima da menina, tudinho cercou a minha amiga, ela tava sozinha no dia, eu não tava, eu tinha saído, eu não tava **lá perto dela** [...] e [...] cercaram ela deram um bocado giletada na cara dela [...] e hoje [...] e hoje a cara dela ta [...] tava **né toda** [...] cortada [...] toda aberta [...] tava muito feia [...] ¹

De outro lado, o sujeito de direito 1 ao afirmar que soube da violência contra sua amiga, nos sugere, em seus argumentos, que poderia ter ajudado quando aduziu que sua amiga estava sozinha, ou seja, “ela tava sozinha no dia, eu não tava, eu tinha saído, eu não tava lá perto dela [...]”. Assim, a fala do sujeito de direito 1 parece sugerir que a violência é um recurso possível de ser utilizado pelo sujeito para a proteção de outrem. Assim, esse relato nos reporta à violência compreendida como fazendo parte do espaço público dos moradores de rua. A referência à violência é como uma dimensão fundante que estrutura o espaço público e define as interações, o espaço e, nele, os meninos e meninas de rua habitam como vítima ou como testemunha.

Como vítima, o autor da violência é mencionado de forma vaga e não é feita alusão quanto às formas de reação do agredido. Assim, os relatos envolvem situações de grande ameaça à vida dos sujeitos, como nas falas seguintes ao se referirem à vida na rua:

“Oxe, é muito ruim [...]. Porque tem muita morte e muita maldade [...] porque, quando a pessoa tiver dormino na rua, bem a vontade, as pessoa, toca fogo na pessoa [...]”.

“É. Morar na rua é bom, mai tem algumas coisas que rim. Que o povo gosta de fazer maldade c’ a gente. E a gente tem sempre que ficar ciente pelo que os povo faz [...]”.

“Mas o ruim de lá, como chove [...] [vão] debaixo dos negócios [...] Mai como é de manhã os zoto já acorda os zoto com um negócio de vassôra [...] jogano água [...]” “Não é muito bom ficar na rua não que os outros fazem maldade quando ta

1 Nas transcrições de todas as falas procurou registrar a forma de expressão dos sujeitos, sem correções da língua culta.

dormindo [...] e com a gente que mora [...] dorme na rua [...].”

Sobre esses relatos dos sujeitos de direito acima, dialogamos com Graciani (2005, p. 131) quando ela afirma que os meninos e meninas em situação de rua “há que está sempre preparado para agir ou reagir, criar e recriar, inventar ou reinventar formas, maneiras de sobreviver na rua ou mesmo viver na rua, o que conta é a troca e o consumo imediato daquilo que se ganha”.

Outrossim, registramos relatos das crianças como testemunha de casos de violência e de sua completa impotência diante dela, em um ambiente hostil. Destarte, essas falas revestem-se de significados para o contexto de vida e sobrevivência na rua.

“uma amiga que eu tinha feito [...] cercaram ela deram um bocado giletada na cara dela [...] e hoje [...] e hoje a cara dela ta [...] tava né toda [...] cortada [...] toda aberta [...] tava muito feia [...].”

“oxe, moi, moi [...] já vi morte já [...] o cara matou o cara lá na cidade, na 17, na praça. faii [...] uns cinco dia já [...] o cara matou o cara de barrotada [...] ai deu só uma quele [...] o sangue desceu na hora [...] perdeu muito sangue e morreu [...].”

“A polícia faz nada mi, a polícia ronda que só [...] ontem mesmo a muler o cara tava dano na muler, o cunhado dela tava dando nela, chamou os home que só adiantou de nada [...] os home num fez porra nenhuma (...) “que [...] lá no 13 de maio tem muita briga [...] todo dia [...] tem rebuliço [...].”

“ééé.. morar na rua né muito bom que muita violência, melhor a pessoa ta em casa, é briga, é facada, e eu não gosto [...] e eu to com vontade [...] da vontade de se meter [...] arrente condo leva uma facada, entra no meio, no Coque [...] ontem balearam um morreu [...].”

“um bocado [...] eu não me meto não, deixo vo me bora [...] vou me meter no [...] dos otos é?”

Nesse sentido, os meninos e meninas em situação de rua acabam por descrever ações de violações de direitos quanto à integridade física de membros de seu grupo ou da sua própria, presenciar casos de violência alheios ao grupo e a indicação de que, ao presenciar a violência, fazem menção ao desejo de reagir ou se afastam da situação. Ademais, poucas menções são feitas aos autores da violência, às vezes esses autores são aqueles que deveriam protegê-los, como se observa nas falas:

“[...] o policial foi me bateu. Me bateu o policial, eu não gostei e eu tenho um pobrema e ele me bateu e não pode me bater [...]” “morar na rua [...] morar na rua é [...] pouquinho bom, mas também é ruim, para outra parte, porque vem polícia dá na gente [...].”

Quando se apresenta como autor da violência, essa é descrita como forma de fazer justiça ou defesa; podendo ser em grupo ou individual, como nas respectivas falas:

“Oxe, é o que noi faz. É o que nós faz condo nos pega é tarado, ladrão [...] ontem é ontem, nos pegou dois ladrão e um tarado. E ontem [...] noi pegou cinco ladrão deu um pau nele e um tarado [...] porque ele ta robano lá no 13 de maio uma caixa d’água, ota robano pato [...] istrupador de tartaruga [...]”.

“No mercadinho, o cara me conhece, eu ia danar um vrido nele, mas só que eu danei, mas não foi pa bater [...] porque ele me agrediu. Ai depois eu cheguei la nele pedi desculpa [...]”.

Nesse sentido, é possível aduzir que é no contexto de “giletadas”, “barrotadas”, “brigas e rebuliço”, “facadas” e “um bocado” de violência que os meninos e meninas em situação de rua – sujeitos dessa pesquisa – vivem e presenciam. Assim, ao teor dos argumentos acima, Graciani (2005, p. 127) aduz que “os meninos(as) de e na rua [...] são lançados ao mundo sem nenhuma orientação ou segurança, vivendo em constante instabilidade e violência”.

As falas dos nossos sujeitos mostram que, apesar da violência ser a marca de suas vivências na rua, atitudes de agressão não são tidas como aceitáveis ou fazendo parte de uma “normalidade”. Como vítimas, eles relatam a humilhação devido à violência que sofrem como algo que não deveria acontecer e como autores da violência, afirmam ser essa atitude como reativa a atos violentos de outrem.

Essa questão está voltada ao fato de que a rua não é um contexto de afirmação de direitos e de proteção, deveria ser, mas não o é. Nesse caminhar, Graciani (2005, p.142) afirma que “a privação dos direitos e necessidades do ser humano na sua convivência social pode ser constatada como fator básico que gera violência”. Destarte, os meninos e meninas em situação de rua vivem desamparados pelo Estado, pela família e pela sociedade, considerando que a violência é real, não é uma ficção. Aliás, conforme bem afirma Harvey (2012, p. 81) “vivemos progressivamente em áreas urbanas divididas e tendentes ao conflito”.

Essa argumentação caminha para nos alertar que os meninos e as meninas em situação de rua vivem em seus contextos urbanos marcados pelas tensões conflituosas e violentas. Com isso, recordamos os argumentos do português Sarmiento (2018, p. 234).

é exatamente porque a cidade tanto inclui como exclui que importa caracterizar os efeitos contraditórios e desiguais da vida urbana na configuração da infância, analisando tanto as oportunidades que oferece quanto os constrangimentos que opõe à cidadania da infância.

Feita essa singela observação, é necessário lembrar os dizeres de Lefebvre (2001, p. 86) ao dizer que “a vida urbana só entra nas necessidades de marcha ré, através da pobreza das necessidades sociais da “sociedade socializada”, através do consumo cotidiano e de seus próprios signos na publicidade, na moda, no esteticismo”. Nessa rota de pensamento de Lefebvre (2001) sobre a questão das necessidades, como se não bastasse a violência, a invisibilidade afeta os meninos e as meninas em situação de rua.

Destarte, não é tão difícil presenciar tal questão quando andamos pelos centros das grandes cidades ou, por exemplo, ao paramos no sinal de trânsito e ouvirmos: “tio(a), cê tem um real?” Essa frase é emblemática e marcada por um contexto social-opressor, pois pode estar ligada a uma rede de criminalização da infância, mas é, também, necessário que vejamos o outro lado da história: o da (sobre)vivência e o de fazer parte da sociedade em que vivemos.

Considerações Finais

Esta pesquisa buscou compreender a visão dos meninos e meninas em situação de rua

sobre os espaços urbanos. Tivemos como posicionamento o fato de que as crianças em situação de rua são sujeitos de direitos e não objetos, o que nos fez adotar os aportes teórico-metodológicos dos Estudos das Infâncias que compreendem as crianças com agência e as infâncias como categoria social de análise e compreensão da sociedade.

Destarte, por intermédio dos diálogos questionadores com os sujeitos desta pesquisa, foi possível atingir os objetivos propostos, bem como responder o nosso problema de investigação. Para tanto, tomamos como norte o fato de que as crianças que vivem em situação de rua são crianças que estão situadas, ou seja, são crianças de um lugar, como nos apontam Christensen (2010) e Lopes e Vasconcellos (2006), e, como em Tuan (1989), afirmamos que o lugar onde se vive parte da experiência de quem vivencia.

Neste estudo, com relação aos espaços urbanos, as crianças indicaram as marcas da violência na sua percepção do espaço, mas, ao mesmo tempo, revelaram experiências de solidariedade e de amizade. No habitar a rua, os meninos e as meninas percebem o desprezo, a arrogância, a falta de empatia e a negação de sua dignidade. Ainda no tocante à rua, essa investigação ouviu dessas crianças relatos nos quais se narraram como vítimas, testemunhas ou, mesmo, autores de atos violentos.

Por fim, registramos que esta investigação tentou trazer as falas de meninos e meninas que circulam nas ruas das grandes cidades, mas não são vistas enquanto sujeitos e não são ouvidas enquanto cidadãos. E, nessas falas, evidenciar o quanto a violência marca seu cotidiano e suas subjetividades e lhes situam numa realidade que irão levar para suas vidas adultas e farão parte de suas identidades.

Referências

ABRAMOWICZ, A.; RODRIGUES, T. C. Descolonizando as Pesquisas com Crianças e Três Obstáculos. **Educação & Sociedade**, v.35, n.127, p.461-474, 2014.

ARIÈS, P. **História social da infância e da família**. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 03 fev. 2020.

_____. **Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009**. Instituiu Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm. Acesso em: 26 nov. 2020.

_____. **Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 01 dez. de 2016**. Dispõe sobre o conceito e o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasil, DF, dez. 2016.

CALLAI, H. C. Educação geográfica para a formação cidadã. **Revista de Geografia Norte Grande**, n. 70, p. 9-30, set. 2018.

CHRISTENSEN, P. Lugar, espaço e conhecimento: crianças em pequenas e grandes cidades. In: MÜLLER, Fernanda (org.). **Infância em perspectiva: políticas, pesquisas e instituições**. São Paulo: Cortez, 2010, p. 143-164. 2010.

COHN, C. **Antropologia da criança**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

CORSARO, W. A. **Sociologia da infância**; tradução: Lia Gabriele Regius Reis; revisão técnica: Maria Leticia B. P. Nascimento. Porto Alegre: Artmed, 2011.

GOMES, A. M. R.; GOUVEIA, M. C. S. de. A criança e a cidade: entre a sedução e o perigo. In: DE-

BORTOLI, José Alfredo Oliveira; MARTINS, Maria de Fátima Almeida; MARTINS, Sérgio (orgs.). **Infâncias na metrópole**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, p. 47-69. 2008.

GRACIANI, M. S. S. **Pedagogia social de rua: análise e sistematização de uma experiência vivida**. 5. ed. – São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2005.

HARVEY, D. **O direito à cidade**. Lutas Sociais, São Paulo, n.29, p.73-89, jul./dez. 2012.

JAMES, A.. Conceitos de infância, criança e agência: a construção de hospitais infantis na Inglaterra como estudo de caso. **O Social em Questão**. Ano XX, n. 21, p. 31-45, 2009.

KOLLER, S. H; HUTZ, C. S. **Meninos e meninas em situação de rua: dinâmica, diversidade e definição**. Coletâneas da ANPEPP: Aplicações da Psicologia na Melhoria da Qualidade de Vida, 1, 11-34, 1996.

LEITE, C. H. B. **Manual de direitos humanos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

LEFEBVRE, H., 1901-1991. **O direito à cidade**. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

LOPES, J. J. M. Geografia da Infância: contribuições aos estudos das crianças e suas infâncias. **Revista de Educação Pública**, Cuiabá, v. 22, n. 49/1, p. 283-294, maio/ago. 2013.

LOPES, J. J. M; VASCONCELLOS, T. de. Geografia da infância: territorialidades infantis. **Currículo sem Fronteiras**, v.6, n.1, pp.103-127, Jan/Jun 2006.

MARCHI, R, de C. A Criança como Ator Social: críticas, réplicas e desafios teóricos e empíricos. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 12, n. 2, p. 617-637, maio/ago. 2017.

_____. R. de C. Pesquisa Etnográfica com Crianças: participação, voz e ética. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 43, n. 2, p. 727-746, abr./jun. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

PIRES, F. F; NASCIMENTO, M. L. B. P. O propósito crítico: entrevista com Allison James. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 35, nº. 128, p. 629-996, jul.-set., 2014.

PIRES, F. F. **Quem tem medo de mal-assombro? Religião e Infância no semiárido nordestino**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007 (Tese de Doutorado).

SARMENTO, M. J. A sociologia da infância e a sociedade contemporânea: desafios conceituais e praxeológicos. In: **Sociologia da infância e a formação de professores**, n. 1ª, p. 13-46, 2013.

_____. M. J. Uma agenda crítica para os estudos da criança. In: **Currículo sem Fronteiras**, v. 15, n. 1, p. 31-49, jan./abr. 2015.

_____. M. J. **Infância e cidade: restrições e possibilidades**. Educação (Porto Alegre), v. 41, n. 2, p. 232-240, maio-ago. 2018.

TUAN, Y. **Espaço e lugar: a perspectiva da experiência**. Tradução de Livia de Oliveira. São Paulo: DIFEL, 1983.